



Prefeitura Municipal de Goianá

Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

Lei nº 1077/2025

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA, NESTE MUNICÍPIO DE
GOIANÁ/MG - RUA DÔDI - CARLOS
ALBERTO RIBEIRO.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Goianá/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Dôdi – Carlos Alberto Ribeiro” a via sem saída localizada no loteamento denominado Granja Giliard, no perímetro rural deste município de Goianá/MG, com início na estrada principal de acesso ao Povoado dos Dias, confrontando-se nos fundos com a propriedade do Sr. Genésio Rodrigues Ribeiro.

Art. 2º A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção da placa alusiva ao nome, à qual será afixada no início da respectiva rua.

Art. 3º A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 12 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DE ASSIS
Prefeito de Goianá

